



Câmara
Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 735/17

DE 07 / 08 / 2.017

Muriel Sordani
Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.779

Assunto: Revoga as Leis Municipais nº 3468, de 11 de abril de 2013 e nº 3581 de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.779, que Revoga as Leis Municipais nº 3468, de 11 de abril de 2013 e nº 3581 de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 178/2017, e que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo, em conformidade com os incisos I e X do art. 6º e art. 12 da Lei Orgânica de Palmeira, nem como as regras previstas na própria Lei nº 3.468/13 e na Lei nº 3.581/13 e em conformidade com o poder que a Administração tem de revogar seus atos, respeitados os requisitos legais. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

Marcos Ribas
MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.779, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

Arildo Santos Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

Denis Sanson
DENIS SANSON
Membro